



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE RESCISÃO Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021 - MP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **Primeiro Rescindente**, neste ato representado por neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Exma. Sra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do RG nº 826886 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 405.025.542-15, e a **FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO**, com sede na Av. Epaminondas, 57 - Centro - CEP: 69010-090 - Manaus/AM, doravante denominada FSDB (segundo rescindente), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.373.163/0007-66, representada por sua representante legal, Secretária Acadêmica, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS RIOS**, RG nº 1478115-8SSP/AM e CPF nº 653.744.362-87, tendo em vista o que consta do Procedimento Interno n. 2021.009764, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescindir, a contar de **1º de janeiro de 2024**, o **Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2021 - MP/PGJ**, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Faculdade Salesiana Dom Bosco, que tem por objetivo estabelecer vínculo entre o **MPAM** e a **FSDB**, credenciada pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMPE-AM) será providenciada pelo **CESSIONÁRIO**, sob forma de extrato, nos termos do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia das partes a qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente termo.

E, por estarem assim de acordo, as partes e as testemunhas assinam digitalmente o presente termo de rescisão, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Manaus, [data da assinatura mais recente das partes].

(Assinado Eletronicamente)

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)

MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS RIOS

Secretária Acadêmica

Faculdade Salesiana Dom Bosco



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/04/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Veras Rios, Secretária**, em 13/05/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 14/05/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291437** e o código CRC **083301C5**.